



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 047 - 12 de março de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.426 DE 09 DE MARÇO DE 2020
Altera os dispositivos que especifica do **Decreto Municipal nº 9.421 de 14 de fevereiro de 2020** que "Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICAS**" para o **biênio 2020/2022**", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "d", inciso I do **art. 1º** do **Decreto Municipal nº 9.421 de 14 de fevereiro de 2010**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º....

I - ...

d) Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Paulo Rodrigues Santos Junior (Matr.19.433);

Suplente: Eder Barbosa da Silva (Matr.19.153);

....

Art. 2º. A alínea "f", inciso II do **art. 1º** do **Decreto Municipal nº 9.421 de 14 de fevereiro de 2010**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º....

II - ...

f) Titular: Comunidade Kolping do Jardim São José

Representante Legal: Pamela Caroline Vieira (RG: 45.867.965);

....

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 9.427 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Rescinde unilateralmente, na forma que especifica, dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 0138, de 07 de janeiro de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, unilateralmente, nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), a **Ata de Registro de Preços nº 0291/2019**, referente ao **Pregão Presencial 058/2019**, com a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Rua Antônio de Couros, nº47, Vila Palmeira, em São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 007.412.297/0001-41 e no Estado de São Paulo sob o nº 123.366.146.110, ante o descumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Art. 2º. Diante do contido no **art. 1º** deste Decreto, aplicam-se as seguintes penalidades à empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**:

I - Fica revogada a Ata de Registro de Preços nº 0291/2019, conforme cláusulas **6.1.1 e 7.3** da aludida ata;

II - Multa, no percentual correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida conforme **cláusula 7.3**;

III - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Suzano pelo período de **1 (um) ano**, conforme **cláusula 7.1.4**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 9.428 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a composição do "Conselho Gestor da Parceria Público-Privadas - CGPP", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor da Parceria Público-Privadas - CGPP, criado pelo **Art. 14** da **Lei nº 5.222 de 17 de dezembro de 2019**, será composto pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi como Presidente e membros o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Itamar Corrêa Viana e Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Renato Swensson Neto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes dos orçamen-

tos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 11 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20

Edital de Rerratificação I

A Prefeitura Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições, **RERRATIFICA o Edital nº 01/2020, publicado em 10/02/2020**, mediante as normas e condições contidas neste edital.

1. Fica postergado o período de inscrições para até o **dia 19 de março de 2020**, com possibilidade de pagamento da taxa de inscrição até a data de **20 de março de 2020**, de acordo com as datas a seguir indicadas:

Período de inscrições	14h de 10/02 às 16h de 19/03/2020
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	20/03/2020
Envio de documentação/laudo médico para fins de nome social, atendimento especial e/ou concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência	20/03/2020

2. O Edital nº 01/2020 passará a contemplar as alterações pertinentes a esta rerratificação, restando os demais itens inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA- Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMC/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTURA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 047 - 12 de março de 2020

A Prefeitura Municipal de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público e dá conhecimento aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado final, pós recurso, conforme segue.

Edital nº	Entidade
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/SMC/2020	ADAT - Associação de Desportos do Alto Tietê

Geraldo Garippo - Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO DEFINITIVO

Em atendimento ao cronograma de atividades do edital de chamamento público abaixo listado, segue o resultado classificatório definitivo da entidade participante:

Edital nº	Proponente	Classif.	Pontos
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/SMC/2020	ADAT - Associação de Desporto do Alto Tietê	1º	10

Geraldo Garippo - Secretário Municipal de Cultura